Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.810, de 16-11-2009

Altera o Regimento do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução 4.675, de 24-6-1999, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 9-11-2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 19 do Regimento do Instituto Oceanográfico, baixado pela Resolução 4.048, de 22-11-1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 19 - A Comissão de Pós-Graduação do IOUSP é constituída por seis membros titulares, correspondendo aos três coordenadores de programa, eleitos nos termos do artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP, e três membros, eleitos pela Congregação, respeitando-se a proporcionalidade dos programas atuais e seus respectivos suplentes, além da representação discente e seu suplente. (NR)

§ 1º - O mandato dos membros do quadro docente da CPG será de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º - A eleição da representação discente deverá seguir o disposto no parágrafo 8º do artigo 33 do Regimento da Pós-Graduação da USP."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-4.597, de 18-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo, 3 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.347.82.3).

Portaria GR-4.598, de 18-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Eletrotécnica e Energia, 9 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	4
Técnico I A	4
Superior I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.254.4.3).

Portaria GR-4.599, de 18-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.31.9.5).

Portaria GR-4.600, de 18-11-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.138-2009, de 1188607, Técnico I A, fica redistribuído da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.31.9.5).

COORDENADORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Portaria CTI-33, de 17-11-2009

Dispõe sobre a criação da Comissão Assessora de Segurança em Tecnologia da Informação - CASTI junto à Coordenadoria da Tecnologia da Informação - CTI

O Coordenador da Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 23-A do Regimento Geral da USP baixa a seguinte portaria Portaria:

Artigo 1º - Fica criada junto à Coordenadoria da Tecnologia da Informação da Reitoria da Universidade de São Paulo a Comissão Assessora de Segurança em Tecnologia da Informação (CASTI), com o objetivo de zelar, assessorar e normatizar a Segurança da Informação na Rede de Dados da Universidade.

Artigo 2º - A Comissão Assessora de Segurança em Tecnologia da Informação terá a seguinte composição:

* 2 (dois) Servidores Docentes indicados pelo Conselho Supervisor da CTI e que devem possuir reconhecida experiência e/ou conhecimento na área de segurança computacional;

* 1 (um) Servidor não-Docente, indicados por cada um dos Centros de Informática Centro de Computação Eletrônica - CCE, Centro de Informática de São Carlos - CISC, Centro de Informática de Ribeirão Preto - CIRP e Centro de Informática do Campus Luis de Queiroz - CAGRI e que devem possuir reconhecida experiência e/ou conhecimento na área de segurança da Informação;

* 1 (um) Servidor do Departamento de Informática da Reitoria;

* 2 (dois) Servidores não-docentes do conjunto de base, definido no estatuto da CTI, indicados pelo Conselho Supervisor da CTI e que devem possuir reconhecida experiência e/ou conhecimento na área de segurança da Informação;

* 1 (um) Servidor da CTI, indicado pelo Coordenador da CTI;

* 1 (um) Servidor do Gabinete da Reitoria, indicado pelo Reitor.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor representante da CTI, a quem caberá o planejamento e a coordenação das atividades da Comissão, convocando seus membros para as reuniões ordinárias que se realizarão a cada 6 (seis) meses.

§ 2º - Será de 2 (dois) anos o mandato dos membros da Comissão Assessora de Segurança em Tecnologia da Informação, permitidas as reconduções.

§ 3º - Os membros serão substituídos nas reuniões da CASTI, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes por ele indicados.

Artigo 3º - Competirá à Comissão Assessora de Segurança em Tecnologia da Informação - CASTI:

I - Promover a boa reputação e o uso seguro dos recursos computacionais de forma a assegurar a missão da Universidade nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - Definir normas, procedimentos e padrões para acesso e configuração dos sistemas de informação e telecomunicações com uso compartilhado na USP;

III - Indicar ao Conselho da CTI os recursos necessários para que tais normas e padrões sejam alcançados;

IV - Interagir com os responsáveis por segurança de Tecnologia da Informação - TI nos Centros de Informática e nas Unidades, requisitando informações e determinando o cumprimento de ações relacionadas à segurança.

Artigo 4º - Ficam criados em cada Centro de Informática da Universidade (CCE, CISC, CIRP e CIAGRI) os Grupos de Resposta de Incidentes (GRI). Competirá a cada GRI:

I - Monitorar a utilização dos trechos de rede que têm acesso compartilhado por várias Unidades (backbone da rede USPnet), inclusive quanto à natureza do tráfego;

II - Priorizar, limitar ou bloquear o acesso de equipamentos ao backbone, seja em caráter provisório, nas situações consideradas abusivas ou em conflito com normas de segurança, ou em caráter definitivo, no cumprimento de políticas de uso da rede aprovadas pela CASTI, que garantem a qualidade dos serviços-fim providos pela Universidade nos campi sob sua responsabilidade;

III - Atuar formalmente como a equipe de segurança de seu campus, investigando os incidentes computacionais envolvendo equipamentos instalados nos campi sob sua responsabilidade e reportando o andamento dos incidentes às demais equipes envolvidas, internas ou externas à USP, no menor prazo possível;

IV - Dar ciência à CASTI sobre os casos de maior gravidade relacionados à segurança computacional envolvendo a USP;

V - Divulgar e orientar as Unidades USP para as melhores práticas no uso racional e seguro da rede de Telecomunicações da USP, segundo as diretrizes emanadas pela CASTI.

VI - Adicionalmente a estas atribuições o GRI-CCE será o responsável pelo domínio usp.br e deverá efetuar o recebimento, a triagem e encaminhamento dos incidentes aos outros GRIs. Como responsável pelo domínio, o GRI-CCE deverá ser informado a respeito do desfecho do incidente.

§ 1º - A composição de cada GRI será de responsabilidade de cada Centro de Informática, devendo contar com pelo menos 2 (dois) servidores do CI.

§ 2º - O representante de cada Centro de Informática na CASTI deverá ser escolhido dentre os membros do GRI respectivo.

Artigo 5º - Competirá a cada Unidade da Universidade de São Paulo:

I - Indicar um responsável para as ações em segurança computacional na Unidade, preferencialmente, o chefe da seção de informática, quando houver, ou o responsável pela área

Parágrafo único - A indicação do responsável deve ser mantida atualizada junto ao GRI do Centro de Informática - CI que atende ao campus;

II - Dar cumprimento às ações para segurança, no que for pertinente à sua Unidade;

III - Instaurar uma comissão de sindicância, quando houver necessidade de apurar fatos relacionados a incidentes computacionais ou se solicitado pela CASTI.

Parágrafo único - A comissão de sindicância, quando instaurada, deverá contar com, pelo menos, um responsável da Unidade e um representante do GRI que atende o campus onde ocorreu o incidente.

Artigo 7º - A CASTI apontará diretrizes com relação aos assuntos de segurança em tecnologia da informação que serão seguidas pelos GRIs de cada Centro de Informática que, por sua vez, transmitirão às respectivas Unidades.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Reitor, de 16-11-2009

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: GE Healthcare Life Sciences do Brasil Comércio de Produtos e Equipamentos Para Pesquisa Científica, Biotecnologia e Medicamentos Ltda. Processo 2009.1.1181.64.5.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Contratos

Contrato 51-2009 - Processo 2009.1.939.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: I.F. Santos Informática - ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção de programação do Sisgen - Sistema de Gerenciamento de Energia Elétrica para o Programa de Uso Racional de Energia - PURE da USP, conforme as atividades descritas: a) configuração, ajustes na programação de drivenrs e instalação de aplicativos; b) suporte ao gerenciamento de dados obtidos com elaboração de relatórios; c) administração de banco de dados SQL Server; d) instalação e manutenção de páginas web de suporte ao sistema; e) elaboração de documentos, manuais e treinamentos aos usuários do sistema. Valor: R$ 12.500,00. Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.12 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2009. Prazo: 90 dias corridos. Data da assinatura: 28-10-2009.

Contrato 49-2009 - Processo 2009.1.774.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Gomap Engenharia e Comércio Ltda. - EPP. Tomada de Preços 21-2009: Execução dos serviços de recuperação estrutural do reservatório elevado do Prédio da Engenharia Civil, da Escola Politécnica da USP. Valor: R$ 111.807,50. Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2009. Prazo: 90 dias corridos. Data da assinatura: 18-11-2009.

Resumos de Termos Aditivos

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 68-2009 - Processo 2008.1.990.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Mollinari Ltda. Tomada de Preços 17-2008: Execução da reforma dos sanitários do Prédio da História e geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 28.332,81. Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor total de R$ 642,13. Do Valor e da Verba: R$ 27.690,68 (valor dos serviços extras, menos os de supressão), despesa que corre à conta da verba:: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2009. Data da assinatura: 26-10-2009.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 70-2008 - Processo 2008.1.626.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora CEC Ltda. Concorrência 01-2008: Execução da reforma e complementação e obras civis e de fornecimento e instalação de equipamentos com ênfase em ar condicionado e elevadores, do novo Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP - Bauru. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 90 dias corridos, contados a partir de 26-11-2009. Data da assinatura: 03-11-2009.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 46-2008 - Processo 2008.1.538.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Engiver Construtora e Pavimentadora Ltda. Tomada de Preços 06-2008: Execução dos serviços de pavimentação, drenagem, calçadas e paisagismo correspondente, na área do Centro Esportivo, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP-Leste. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 07-08-2010. Data da assinatura: 23-10-2009.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 68-2008 - Processo 2008.1.990.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Mollinari Ltda. Tomada de Preços 17-2008: Execução da reforma dos sanitários do Prédio da História e geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 01-09-2009. Data da assinatura: 01-09-2009.

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 68-2008 - Processo 2008.1.990.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Mollinari Ltda. Tomada de Preços 17-2008: Execução da reforma dos sanitários do Prédio da História e Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 01-10-2009. Data da assinatura: 01-10-2009.

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 46-2008 - Processo 2008.1.538.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Engiver Construtora e Pavimentadora Ltda. Tomada de Preços 06-2008: Execução dos serviços de pavimentação, drenagem, calçadas e paisagismo correspondente, na área do 'Centro Esportivo, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP-Leste. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 15 dias corridos, contados a partir de 06-10-2010. Data da assinatura: 10-11-2009.

Resumos de Termos de Encerramento de Contrato

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 68-2007 - Processo 2009.1.799.82.3. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Ubiratan Ltda. Concorrência 03-2007: Execução das obras para a construção do Edifício Anexo, da Coordenadoria de Tecnologia e Informação - CTI, da USP. Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 68-2007. Data da assinatura: 11-11-2009.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 74-2008 - Processo 2009.1.569.82.8. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle de Qualidade. Convite 19-2008: Elaboração de Projeto de recuperação estrutural do Edifício Semi Industrial da Escola Politécnica-Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP. Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 74-2008. Data da assinatura: 12-11-2009.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 50-2007 - Processo 2007.1.742.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Basic Elevadores Ltda. Convite 17-2007: Fornecimento e instalação de plataforma vertical para transporte de pessoas portadoras de deficiência do Prédio 19, do Parque CienTec - Ciência e Tecnologia, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP. Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 50-2007. Data da assinatura: 10-11-2009.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 40-2008 - Processo 2008.1.504.82.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda. Convite 06-2008: Execução de serviços para recolocação dos condensadores de ar do atual sistema de ar condicionado do Auditório da História, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 40-2008. Data da assinatura: 11-11-2009.

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 09-2009 - Processo 2009.1.717.82.7. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Arconterma Ar Condicionado Ltda. Convite 03-2009: Execução de reforma do sistema de ar condicionado com fornecimento e instalação de equipamentos na Biblioteca e Sala de Arquivos, do Instituto de Estudos Brasileiros da USP. Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 09-2009. Data da assinatura: 18-11-2009.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EE-39, de 18-11-2009

Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio

A Diretora da Escola de Enfermagem, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Mirian Geni Rabello, em razão da Certificação 172-2004 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria 1.343, de 27-11-2004, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola de Enfermagem da USP na modalidade de Pregão que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Alexandra Ramos de Souza, Clarissa Maria Oliveira Fae, Francisco Carlos da Silva, Jorge Manuel das Neves Bronze, Lúcia Aparecida Nepomuceno, Luis Fernando de Souza, Maria Inês Jerônimo, Marisa Salles, Roberto Bezerra Martins, Valentim Oliveira Sales.

Artigo 3º - A pregoeira acima designada poderá atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

Portaria EE-40, de 18-11-2009

A Diretora da Escola de Enfermagem, considerando o artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam os servidores Jorge Manuel das Neves Bronze, Maria Inês Jerônimo e Clarissa Maria Oliveira Fae, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrências para o período de 22-11-2009 a 21-11-2010.

Parágrafo único - Em caso de impedimento dos titulares, serão substituídos respectivamente, pelos servidores: Lúcia Aparecida Nepomuceno, Luis Fernando de Sousa e Marisa Salles.

Artigo 2º - Quando se tratar de aquisições de materiais em geral destinados à informática, bem como contratação de serviços para a mesma finalidade, fica designado o servidor Marcos Antônio Vieira para as atividades já mencionadas, em substituição a servidora Maria Inês Jerônimo, permanecendo os demais membros.

Parágrafo único - Em caso de impedimento de Marcos Antônio Vieira, figurará como suplente a servidora Rosilene Laiola.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extratos de Termos de Contratos

Processo: 09.1.3301.11.7. Parecer: CJC 2302-09. Contrato: 99-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Denilce Margarete Eleutério – ME. Objeto: Execução de serviços de poda de árvore, sendo: 2 espécies arbóreas de grande porte do tipo Eucaliptus no Depto. de Entomologia e Acarologia. Do Prazo: 10 dias corridos, contados da data da Autorização para Início dos Serviços. Valor: R$ 6.500,00. Data da assinatura: 10-11-2009.

Processo: 09.1.2487.11.0. Parecer: CJC 1776-09. Contrato: 98-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: GAG Construtora Ltda. Objeto: Execução de serviços de pintura interna e sinteko nas salas do Depto. de Ciências Exatas – Pavilhão de Engenharia Rural. Do Prazo: 90 dias corridos, contados da data da Autorização para Início dos Serviços. Valor: R$ 32.112,20. Data da assinatura: 05-11-09.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato

Processo: 09.1.2966.11.5. Parecer: CJC 2098-09. Contrato: 95-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Ronaldo Alves dos Santos. Retificações: Preâmbulo, Cláusula Primeira e Terceira que se ratificam com a seguinte redação. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Objeto: O termo tem por objeto reti-ratificação relativa à contratação de leiloeiro oficial, indicado pela Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, para o leilão realizado no dia 31-10-09, às 18 horas, no recinto da empresa Serben Leilões e Com. de Animais Ltda., localizado no Sítio Santa Gertrudes, área rural de Torrinha; houve alienação de 301 animais bovinos pertencentes ao Depto. de Genética. Valor: O valor total do contrato é de R$ 2.712,45. Data da assinatura: 6-11-09.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-33, de 16-11-2009

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores não-docentes junto ao Conselho Técnico-Administrativo (CTA) e Congregação desta Faculdade

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, observando a legislação em vigor, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores não-docentes junto ao CTA e à Congregação processar-se-á em uma única etapa.

Artigo 2º - A eleição realizar-se-á no dia 04-12-2009 - 4ª feira, pelo voto direto dos servidores não-docentes que mantém vínculo empregatício com a Faculdade, conforme horários e locais a seguir transcritos:

- 9h30 às 11h30 - Prédio da Administração;
- 11h30 às 14h - Prédio de Letras e Biblioteca;
- 14 às 15h - Prédio de Filosofia/Ciências Sociais;
- 15 às 16h - Prédio de Geografia/História.

Artigo 3º - Os servidores não-docentes, nos termos da legislação vigente, têm direito a 1 posto (titular e suplente) no CTA e a 3 postos (titulares e suplentes) na Congregação.

Artigo 4º - Serão considerados eleitos os servidores mais votados, figurando como suplentes os que lhes sucederem em número de votos.

Parágrafo único: Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - O maior tempo de serviço da USP;

II - o servidor mais idoso.

Artigo 5º - As candidaturas serão registradas na Assistência Acadêmica (sala 113 – prédio da administração), mediante a apresentação de requerimento dirigido à Diretora, onde conste o nome, número funcional, cargo ou função do servidor e posto a que está se candidatando.

§ 1º - Essas inscrições estarão abertas a contar da data de publicação deste edital até 27-11-2009, das 10 às 12 e das 14 às 17 horas.

§ 2º - Caberá à Diretora, com base na legislação vigente, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

Artigo 6º - Quando da eleição, haverá uma cédula na qual o eleitor assinalará, na quadrícula correspondente, o nome do candidato de sua preferência.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas 1 nome para a representação no CTA, e em 3 na Congregação.

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 3º - Não será privado do direito de votar e de ser votado o servidor que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salários, estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

§ 4º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível, mas terá garantido o direito de voto.

§ 5º - Serão garantidos, também, o sigilo dos votos e a inviolabilidade das urnas.

§ 6º - Caberá a Assistência Acadêmica providenciar, em tempo hábil, todo o material necessário para a realização das eleições.

Artigo 7º - A Diretoria indicará as mesas receptoras e apuradoras de votos, as quais terão tantos membros quantos forem necessários, escolhidos entre os servidores docentes e alunos.

§ 1º - Caberá às citadas mesas identificar cada votante em confronto com seu nome com o constante da lista emitida pelo Serviço de Pessoal e, em seguida, entregar-lhe a cédula, devidamente rubricada.

§ 2º - Imediatamente após o pleito, a urna que circulou pelo diversos prédios da FFLCH será transportada ao Prédio da Administração, procedendo-se à apuração das eleições, as quais terão seu resultado proclamado pela Senhora Diretora.

Artigo 8º - Recursos poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, após a proclamação dos resultados, sendo decididos, de plano, pela Diretora.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Diretora com base, sempre, na legislação em vigor.

Artigo 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Convênio

Convênio firmado entre a Universidade de São Paulo, com interveniência da Faculdade de Odontologia de Bauru e a Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos - Funbeo. Processo: 2009.1.3957.25.0. Objetivo: Colaboração no oferecimento do Curso de Especialização em Periodontia a ser realizado no período de 14-9-2009 a 12-8-2011. Data da assinatura: 11-9-2009. Vigência: 20 meses.

Extrato de Termo de Contrato

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: Negrão & Negrão Construtora Ltda. - ME. Contrato: 34-2009. Proc. 09.1.5338.25.5. Objeto: Reforma nas dependências do Departamento de Periodontia. Licitação: Convite 7-2009-FOB. Valor total: R$ 27.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Data da assinatura: 17-11-2009.

Extratos de Termos de Contratos

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: Negrão & Negrão Construtora Ltda. - ME. Contrato: 035-2009. Proc. 09.1.5342.25.2. Objeto: Reforma nas dependências